



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 269 /2011-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 15026/10 – 18889, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Outorgar CARAMURU ALIMENTOS S/A, CNPJ Nº 00.080.671/0003-71, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 120 m (cento e vinte metros), localizado na Avenida Eliezer O. Guimarães, Módulo 10, Distrito Agroindustrial, coordenadas geográficas 19º03'56.1"S /50º31'05.2"W, município de São Simão, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de 20.000 l/h (vinte mil litros por hora) com finalidade de abastecimento em geral da indústria.

**Art. 2º** - A outorga prevista no caput do Art. 1º tem como Responsáveis Técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo João Ferreira de Sousa, CREA Nº 4384/D-GO.

**Art. 3º** - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos